

01 VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PIRES

Processo n. 1000548-64.2017.5.02.0411

AUTO DE REAVALIAÇÃO E REFORÇO DE PENHORA

Aos 04 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao mandado passado a favor de Alex Sandro Francisco da Silva, exequente, contra Estampfer – Indústria e Estamparia Eireli - EPP, executada, para pagamento da importância de R\$ 78.047,31, atualizada até 01/02/2022, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à reavaliação/reforço de penhora do(s) seguinte(s) bem(ns):

- 01 (uma) prensa excêntrica, marca fundici, com capacidade de 85 toneladas, em regular estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- 01 (uma) prensa excêntrica, marca Paulo, 220 volts, com capacidade de 40 toneladas, em regular estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

- 01 (uma) prensa excêntrica, ano 1992, com capacidade de 85 toneladas, marca Super Pressas Victor, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- 01 (uma) prensa excêntrica, marca Ricetti, com capacidade de 85 toneladas, em regular estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado. Total da avaliação: R\$ R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). Para constar, lavrei o presente.

Paula Miranda Young
PAULA MIRANDA YOUNG

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Paula
04/03/22.